



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 60/2021
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA
MOBILIDADE INTERNACIONAL VIRTUAL E ATUAÇÃO EM PROJETOS
MULTIDISCIPLINARES DO PROJETO LAPASSION

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, e de acordo com a [Política de Extensão do IFRS](#), a [Resolução Consup nº 119/2015](#) que aprova o Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional (PIMEI) do IFRS e a [Instrução Normativa PROEN/PROEX/IFRS nº 03/2017](#) que regulamenta a Mobilidade Estudantil Internacional no IFRS, torna público os procedimentos e normas referentes à seleção de estudantes de cursos superiores ofertados pela instituição, para participação em mobilidade internacional virtual para atuação em projetos multidisciplinares relativos ao [PROJETO LAPASSION](#) (*Latin-America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network*).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROJETO LAPASSION

- 1.1 O [PROJETO LAPASSION](#) é parte do [programa Erasmus+](#) da União Europeia e tem por objetivo principal impulsionar a cultura de inovação nas Instituições de Ensino Superior e a conexão destas com empresas e organizações tendo em vista impactos na empregabilidade e internacionalização.
- 1.2 As atividades abrangidas neste Edital serão todas realizadas de forma remota, cuja seleção é de responsabilidade do IFRS, sendo o projeto conduzido pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL) e os integrantes da proposta aprovada em chamada específica do programa [ERASMUS+](#) para este fim.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ESTUDANTES SELECIONADOS

2.1 Os estudantes selecionados desenvolverão ações multidisciplinares caracterizadas por projetos propostos por empresas e outras organizações, orientados ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

2.1.1 Os grupos multidisciplinares deverão envolver estudantes de diferentes países e pelo menos 3 (três) domínios de conhecimentos diferentes (tecnologia, design, arte, administração, saúde, educação, etc.);

2.1.2 O projeto não é realizado com o objetivo de criar novos negócios, uma nova empresa ou uma subsidiária, mas de impulsionar a criatividade, o espírito inovador e o pensamento global dos estudantes envolvidos.

3. DAS VAGAS

3.1 Este edital selecionará dois (02) estudantes do ensino superior (Bacharelado, Licenciatura,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Tecnólogo e Pós-graduação) ofertados pelo IFRS para participarem virtualmente do **PROJETO LAPASSION**.

Parágrafo único: Caso as vagas ofertadas nos Editais de Seleção do PROJETO LAPASSION do IFSUL e Instituto Federal Farroupilha (IFFar) não sejam preenchidas nestas instituições, os participantes do projeto serão completados com os estudantes suplentes classificados no presente Edital do IFRS, respeitando a lista geral de classificação.

3.2 Os estudantes serão selecionados somente para participar do conjunto de projetos multidisciplinares a ser realizado **virtualmente no período de 01 de setembro a 05 de novembro de 2021, totalizando 10 semanas**.

3.3 O tópico geral dos projetos multidisciplinares será “Acessibilidade”.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Estar matriculado e com frequência regular em um dos cursos de Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo ou Pós-graduação ofertados pelo IFRS.
- b) Ser proficiente em Língua Inglesa;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- d) Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,5 (seis e meio);
- e) Ter integralizados, no ato da inscrição, no mínimo 40% e, no máximo, 85% do currículo previsto para seu curso;
- f) Respeitar as datas e prazos estabelecidos no presente Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no item 6.1.

5. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

5.1 São compromissos do estudante selecionado:

- a) Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo **PROJETO LAPASSION**;
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas do curso regular no IFRS durante o período de participação no projeto.
- c) Entregar relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto conforme orientações a serem divulgadas posteriormente;
- d) Ter disponibilidade em fazer apresentação oral, por meio de palestra, oficina ou seminário, para seus colegas de curso ou unidade e, também, para os membros da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFRS, sobre a experiência vivida;
- e) Fazer referência ao **PROJETO LAPASSION** e à PROEX-IFRS nas publicações e trabalhos apresentados que sejam produtos das atividades desenvolvidas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Caberá ao candidato encaminhar ao email da Assessoria Internacional do IFRS, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia da carteira de identidade ou passaporte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo IV);
- e) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- f) histórico escolar atualizado, contendo:
 - f.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
 - f.2) o coeficiente de rendimento;
 - f.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,
 - f.4) a carga horária total do curso;

g) carta de Motivação **em inglês** - entende-se por carta de motivação documento datado, assinado, de uma página, escrito de próprio punho, no qual o estudante, após explicitar seus dados pessoais e de curso, responderá a seguinte pergunta: **“Why am I a good choice to participate in the LAPASSION Multidisciplinary Project for the challenge: How to improve accessibility conditions?”**. (Por que sou uma boa escolha para participar do Projeto Multidisciplinar LAPASSION para o desafio: Como melhorar a condições de acessibilidade?);

h) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição;

6.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “f” do item 6.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

6.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “e” do item 4.1.

6.1.2.2. As disciplinas em curso serão consideradas para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à realização do projeto.

6.1.2.3. Caso o estudante selecionado tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “e” do item 4.1, o mesmo deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br.

6.1.3. A informação solicitada na alínea “f.2”, quando não constante no histórico escolar atualizado, poderá ser substituída por atestado, devidamente assinado, contendo carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

6.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas (“a” até “h”) do item 6.1 deverão ser encaminhados em **versão digital** para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em **arquivo .pdf**, para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, indicando no campo Assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL IFRS 60/2021 – PROJETO LAPASSION**.

6.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.6. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos estudantes será realizado por comissão multidisciplinar específica nomeada por ato normativo do Reitor do IFRS.

7.2 A análise das propostas submetidas neste certame será realizada em 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório, conforme o especificado a seguir:

7.2.1 Etapa I (Análise Técnica) - maior índice de desempenho acadêmico por meio do Índice de Rendimento Acadêmico do Histórico Escolar;

7.2.2 Etapa II (Análise do conhecimento em língua inglesa): carta de motivação em Inglês, levando em conta os critérios apresentados no **Anexo III**. Será atribuída para a carta, a pontuação máxima de 100 pontos.

7.3 Nos casos de empate, a partir dos critérios estabelecidos neste Edital, deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos:

- a) Maior tempo de matrícula efetiva no curso;
- b) Maior pontuação na carta de motivação;
- c) Maior idade;

7.4. Permanecendo situação de empate será realizado sorteio público às 14 horas do dia **20/08/2021**, através do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifrs-proex>.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos e eventuais documentos comprobatórios devem ser enviados para o e-mail assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, indicando no campo Assunto: **RECURSO - EDITAL 60/2021 - PROJETO LAPASSION**.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

DATA	ATIVIDADE
15/07/2021	Publicação do edital
15/07 a 30/07/2021	Período de inscrição
11/08/2021	Divulgação da homologação preliminar das inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

12/08/2021	Prazo para interposição de recurso
13/08/2021	Divulgação da homologação das inscrições e dos horários e URL das Entrevistas (em Língua Inglesa)
16 e 17/08/2021	Período de entrevistas
18/08/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
19/08/2021	Prazo para interposição de recurso
20/08/2021	Divulgação do Resultado Final
01/09/2021	Início das atividades

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital **somente** podem ser obtidos junto à Assessoria Internacional do IFRS por meio do e-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br com indicando no campo Assunto: **Edital LAPASSION - Informação**.

10.2. A PROEX do IFRS exime-se de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Pró-reitoria de Extensão e Comissão multidisciplinar do IFRS constituída para o Projeto LAPASSION.

Bento Gonçalves, 15 de julho de 2021.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS